

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IMBIRIBEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.284.483/0003-70, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-000, neste ato representado por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 16/2021 (ID. nº 16053461), do Coordenador Geral da UPA Imbiribeira; **CONSIDERANDO** a Declaração de Vantajosidade de Preços (ID. nº 45499938), Gerência de Precificação e Análise de Mercado; **CONSIDERANDO** os Despachos nºs 662 (ID. nº 49909294) e 792 (ID. nº 50713281), ambos da Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão; bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000709.000006/2021-11, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de um aparelho de Raios-X e reveladora digital para a UPA Imbiribeira, conforme Despacho nº 662 (ID. nº 49909294), da Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 40 (quarenta) dias, a contar da assinatura do Termo Aditivo, conforme Despacho nº 662 (ID. nº 49909294), da Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão.

2.2 A Nota Fiscal da compra deverá ser encaminhada à Secretaria Estadual de Saúde- SES/PE no mesmo prazo de 40 (quarenta) dias acima estipulado, nos termos do Despacho nº 662 (ID. nº 49909294), da Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 180 (cento e oitenta) dias após liberação do recurso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 003/2021 será de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), conforme Despacho nº 792 da Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 50713281).

4.2. O valor de repasse mensal contratual é de **R\$ 1.663.637,67** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021 (ID nº 51869320).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0754005200

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0531.4553.0218

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO: 2024NE006599, de 24/04/2024

VALOR: R\$105.000,00

FONTE: 0754005200

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0531.4553.0218

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE ANULAÇÃO: 2024NA000271, de 24/04/2024

VALOR: R\$10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho nº 2024NE006599 (ID. nº 49719637) foi parcialmente anulada pela Nota de Anulação nº 2024NA000271 (ID nº 50632581), passando a garantir o pagamento da quantia de **R\$95.000,00** (noventa e cinco mil reais), valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3
GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, em 14/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 14/06/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50043373** e o código CRC **F553475A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: